



VEREADOR JOSÉ ADRIANO RODRIGUES COSTA

Rua Izabel Pinheiro, 325, Bairro Nossa Senhora das Graças
Águas Formosas, CEP 39880-000 – FONE: (33)998511309 – PLEITO 2021/2024

Ofício nº 001/2022
Assunto: Solicitação Faz
Serviço: Vereança

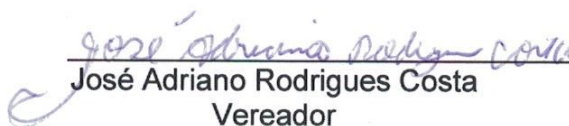
Águas Formosas, 14 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Para apreciação desta Casa Legislativa, apresento o incluso projeto de Lei visando alterar o Art. 60 da 887/93 que Institui o Código de Posturas do Município de Águas Formosas e dá outras providências, dando permissão aos comerciantes para ocupar mais espaços nos passeios, passando de 02 (dois) metros para 0,60 (quarenta) centímetros.

Na oportunidade peço aos nobres colegas apoio para aprovação da matéria apresentada.

Atenciosamente,


José Adriano Rodrigues Costa
Vereador

Exmo. Sr.
Wolmar Carvalho Oliveira
DD. Presidente da Câmara
NESTA

RECEBEMOS
Em 15/02/2022

Ulisses Chaves Pinto
Técnico Legislativo



VEREADOR JOSÉ ADRIANO RODRIGUES COSTA

Rua Izabel Pinheiro, 325, Bairro Nossa Senhora das Graças
Águas Formosas, CEP 39880-000 – FONE: (33)998511309 – PLEITO 2021/2024

Projeto de Lei Nº 008 /2022.

Altera o Art. 60 da Lei I 887/93 que Institui o Código de Posturas do Município de Águas Formosas e dá outras providências

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - O Art. 60 da Lei 887/93 que Institui o Código de Posturas do Município de Águas Formosas e dá outras providências passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 60 - Os estabelecimentos comerciais poderão ocupar, com mesas e cadeiras, parte do passeio correspondente à testada do edifício, desde que fique livre para o trânsito público uma faixa de passeio de largura mínima de 60 (sessenta) centímetros. ”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Águas Formosas, 14 de fevereiro de 2022.


José Adriano Rodrigues Costa
Vereador